

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolução CMDCA nº 04/2015, de 06 de abril de 2015.

Cria a Comissão de Escolha para Eleição dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 508/2015, de acordo com a deliberação do Conselho na 12ª reunião extraordinária, do dia 06 de abril de 2015 e,

Considerando a Lei nº12.696 de 25/07/2012, em que altera artigos 132,134, 135 e 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre o Conselho Tutela,

Considerando a Resolução do CONANDA nº152 de 09/08/2012 que “dispõe sobre as diretrizes de transição do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei 12.696”.

Considerando a Resolução do CONANDA nº 170 de 10/12/2014 que “altera a Resolução nº 139 de 17/03/2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional”,

Considerando que no Art. 24 da Lei Municipal nº 508/2015 uma das funções do CMDCA é a responsabilidade pelo Processo de Escolha dos conselheiros tutelares,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Escolha que coordenará o processo de eleição dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

Art. 2º - Fica assim constituída a Comissão de Escolha:

1- Membros do Poder Público: Silvânia Pereira Alves e Alex Macedo

2-Membros da Sociedade Civil: Francisco de Assis e Elizabeth Rios.

Apoio Técnico-administrativo: Fabia Cristina Leal Gouveia

Equipe Técnica: Cristiane Campelo e Eneide Araújo

Assessoria técnica: Assistente Social Tereza Cristina Aquino Martins

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro do Poder Público, que é Presidente do CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Miguel Calmon-BA em 06 de abril de 2015.

Silvânia Pereira Alves
PRESIDENTE DO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com